



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

OFÍCIO GAB n. 100/2026

Piumhi, 08 de abril de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor

José Welington da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Nesta

Senhor Presidente,

Encaminhamos a esta Presidência e por vosso intermédio aos demais Vereadores o anexo Projeto de Lei que **“Declara o Grupo Seresteiros das Gerais como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Piumhi e dá outras providências.”** para apreciação e posterior aprovação, se assim entender estes nobres *edis*.

Certos de podermos contar com a costumeira atenção, reiteramos a V.Ex^a., e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Dr. Paulo César Vaz
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

PROJETO DE LEI Nº ...19.../2026

Declara o Grupo de Seresteiros das Gerais como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Piumhi e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de PIUMHI/MG, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Piumhi/MG o grupo musical "Seresteiros das Gerais", em reconhecimento à sua relevância histórica, artística e cultural.

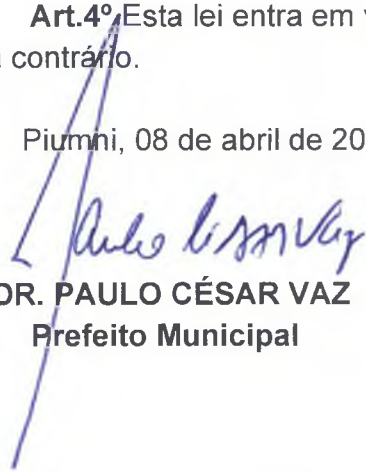
Art.2º O Poder Executivo, por intermédio dos seus órgãos competentes, poderá proceder ao registro do grupo no Livro de Tombo das Formas de Expressão, ou equivalente, garantindo a sua salvaguarda e preservação.

Art.3º O reconhecimento de que trata esta Lei visa:

- I – valorizar a tradição da seresta como manifestação da identidade local;
- II – apoiar a continuidade das atividades musicais e performativas do grupo;
- III – incentivar a transmissão deste saber às novas gerações.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piumhi, 08 de abril de 2026.


DR. PAULO CÉSAR VAZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei com a ementa: **“Declara o Grupo de Seresteiros das Gerais como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Piumhi e dá outras providências.”**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo conceder o título de Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Piumhi ao Grupo de Seresteiros das Gerais, em reconhecimento à sua inestimável contribuição para a preservação das tradições musicais e para a memória afetiva de nossa comunidade.

A seresta é uma das manifestações mais autênticas da cultura mineira, unindo poesia, música e convivência social. O Grupo de Seresteiros das Gerais, ao longo de sua trajetória, tem sido o guardião desse legado em Piumhi, mantendo viva a tradição das canções que marcaram gerações e promovendo o encontro entre o passado e o presente.

A classificação como patrimônio imaterial justifica-se pela preservação da Identidade, impacto social e comunitário e transmissão de saberes.

A atuação do grupo forma-se um elo com as raízes culturais de Piumhi, salvaguardando um gênero musical que é símbolo de nossa mineiridade. As apresentações em praças e eventos promovem o bem-estar e a integração da população, especialmente entre os idosos, para quem a música atua como um importante fator de memória e valorização da vida, garantindo que as novas gerações tenham contacto com a sonoridade clássica dos violões, vozes e letras que compõem o repertório tradicional brasileiro.

A Constituição Federal, em seus artigos 215 e 216, estabelece que o Poder Público deve apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais, bem como proteger os bens de natureza imaterial que portam referência à identidade e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade.

Pelo exposto, atendendo à indicação dos Nobres Vereadores João Marcos Macedo Silveira e Fábio Henrique Novaes Ferreira e considerando a relevância histórica e cultural do Grupo de Seresteiros das Gerais para o povo piumhiense, submeto este projeto à apreciação dos nobres pares, contando com sua aprovação.

Piumhi, 09 de abril de 2026.

Dr. Paulo César Vaz
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

OFÍCIO Nº 191/2026

Piumhi, 31 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor

Dr. Paulo César Vaz

Prefeito Municipal de Piumhi

Assunto: Encaminhamento de solicitação para reconhecimento como Patrimônio Cultural Imaterial

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Os Vereadores que estes subscrevem vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar a solicitação recebida do grupo Seresteiros das Gerais de Piumhi, a qual pleiteia a realização de estudo visando o reconhecimento do referido grupo como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Piumhi.

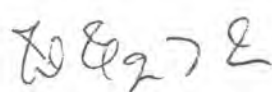
Conforme exposto no documento anexo, trata-se de um grupo cultural ativo desde o ano de 2016, composto majoritariamente por integrantes da terceira idade, que desenvolvem relevante trabalho de preservação da tradição das serestas, contribuindo significativamente para a valorização da cultura local, fortalecimento dos vínculos comunitários e promoção de atividades culturais no município e região.

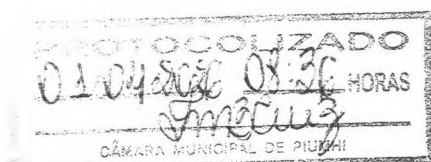
Diante da relevância histórica, cultural e social da iniciativa, solicitamos a Vossa Excelência que seja determinada a realização de estudo técnico e cultural pelos órgãos competentes, com vistas à análise da viabilidade de reconhecimento formal do grupo como patrimônio imaterial de nosso município.

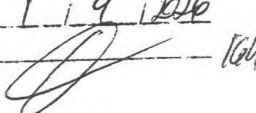
Certos da atenção e sensibilidade de Vossa Excelência com as manifestações culturais de nossa cidade, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA
Vereador 2025-2028


FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA
Vereador 2025-2028



Protocolo
Data: 11/4/2026
Ass: 
Página 1 de 1